



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Ibititá

terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano XIII - Edição nº 00206 | Caderno 1

Câmara Municipal de Ibititá pública



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E75A6ED5B1D5BEA03CC2A8AD73308E69

Câmara Municipal de Ibititá

SUMÁRIO

- QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Câmara Municipal de Ibititá

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO

CNPJ: 63.086.631/0001-95 - CEP: 44.630-000 - IBITITA - BA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

PORTARIA Nº 16 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A)** do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 845/2023 de 14 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 444 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

01001 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviço de Consultoria	119.500,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	57.500,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	16.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	9.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	0,00	9.000,00
Total por Modalidade:	135.500,00	135.500,00
Total por Ação:	135.500,00	135.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	135.500,00	135.500,00
Total Geral:	135.500,00	135.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de terça-feira, 20 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA SANTANA DA S. NEIVA

Presidente(a)

CPF: 466.866.065-53